

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L. E. I. Nº 1.621

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado ao pagamento de honorários profissionais)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda do Município, crédito especial no valor de Cr\$... 108.998,10 (CENTO E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) destinado ao pagamento/ de HONORÁRIOS PROFISSIONAIS, por serviços prestados.

Artigo 2º) - A despesa será classificada como Serviços de Terceiros do Departamento de Fazenda.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do superavit financeiro verificado no exercício de 1973.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE Maio DE 1974

Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal